



PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 051/2025

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº

014/2025 - Nº DO PROCESSO 105/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Inscrição de servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no " **Curso Presencial, Controle Interno Na Prática - Fiscalizam De Contratos**" que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio em Araguaína/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de COLINAS DO TOCANTINS - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **PRIME CAPACITACOES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.413.349/0001-87, com sede na Avenida Tocantins, número 1139, Complemento: Sala 3 D, **Bairro/Distrito:** Setor Central, **Município:** Araguaína, **UF:** TO, **CEP:** 77.803-120, **Endereço Eletrônico:** PRIMECAPACITACOES@GMAIL.COM, **Telefone:** (63) 9208-2633, ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão da inviabilidade de competição, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021** para realização de Inscrição de servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no " **Curso Presencial, Controle Interno Na Prática - Fiscalizam De Contratos**" que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio em Araguaína/TO.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **PRIME CAPACITACOES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 60.413.349/0001-87, pelo valor total de **R\$ 2.830,00** (Dois Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit	V. Total
01	Inscrição de servidores da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO, no " Curso Presencial, Controle Interno Na Prática - Fiscalizam De Contratos " que ocorrerá nos dias 29 e 30 de maio em Araguaína/TO.	Serv	2	R\$ 1.415,00	R\$ 2.830,00
				Valor Total:	R\$ 2.830,00

Art. 4º - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 27 de maio de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c95edb-08102025091953**